

Ata referente a Consulta Pública 04/2024

No dia 01 de abril de dois mil e vinte quatro, as 10:00 reuniu-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Av. Santos Dumont, nº 68, Centro, Navegantes/SC, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e a Secretária da Pasta para analisar as propostas oriundas da Consulta Pública 04/2024. Informamos que, a Consulta Pública nº 04/2024 foi publicada no Diário Oficial dos Município em 08 de março de 2024 e no site oficial do Município, sendo que o período de recebimento das PROPOSTAS era de 11 a 26 de março de 2024, período com expediente normal e sem restrições aos interessados. Ainda, os requisitos da consulta são “mínimos”, com base na necessidade do órgão para extensão do CREAS (Abordagem Social) e atendimento aos PSR’s (Pessoas em Situação de Rua), que buscam os serviços prestados pela Secretaria. Não houve questionamentos e impugnações a Consulta pública. A Consulta Pública para a prospecção de imóveis foi uma medida do Município de atendimento ao interesse público, além de fomentar o mercado imobiliário local, de forma isonômica e transparente. A iniciativa teve como fundamento a Orientação Jurídica, no qual orientava a Administração para a realização de consultas para locadores interessados em apresentar propostas de locação, conforme a necessidade / demanda dos órgãos. Nesta Consulta Pública foram encaminhadas duas propostas de imóveis. Proposta 1 do Sr. Heron E. C. De Miranda e proposta 2 da empresa Metta Matri Administradora de Bens Ltda.

Mapa Comparativo de Propostas

Nº Proposta	Área Útil	Valor por M ²	Valor Mensal Aluguel	Valor Anual Aluguel	Localização
1	270,63 M ²	18,48	5.000,00	60.000,00	Rua Manoel Candido Couto, nº 231 - Centro
2	300,00 M ²	21,67	6.500,00	78.000,00	Av. Prefeito Cirino Adolfo cabral, nº 3.333 - Meia Praia

A proposta do proponente 1 – HERON E. C. De MIRANDA foi considerada inviável apesar de ser a proposta de menor valor a se desembolsar, tendo em vista que se constatou, por meio da vistoria realizada na unidade imobiliária e avaliação documental que a metragem do metro quadrado apresentada foi menor do que o exigido na Consulta Pública 04/2024, não respeitando o limiar de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída, contrariando o constante nas especificações mínimas. Constatou-se também no interior que o imóvel apresenta vícios estruturais (rachaduras, fissuras, trincas, infiltrações e outras), constatou-se também que os banheiros não possui acessibilidade o que poderia ser adequado e que a escada principal está desconforme com o padrão aceito pelo Corpo de Bombeiros, já que a altura em determinado degrau da escada e o pilar acima não passa de 1,68 metros, ocasionando assim risco em uma situação de emergência e dificuldades na retirada do alvará do bombeiro. A altura entre os degraus e o teto deve ser de **2,15 metros no mínimo**. Segundo Ernst Neufert, você até pode chegar a um mínimo de 2,00 metros. A altura do corrimão pode variar entre 70 e 92 cm, de cada degrau de forma constante, de acordo com a Norma Brasileira NBR 9050.



A proposta da proponente 2 – METTA MATRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA foi considerada viável apesar de ser a proposta de maior valor, tendo em vista que se constatou, por meio da vistoria realizada na unidade imobiliária e avaliação documental que enquadra-se nas especificações mínimas exigidas. Constatou-se também no interior do imóvel que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, não apresentando problemas estruturais ou infiltrações aparentes, necessitando apenas de algumas adequações. Os banheiros não possui acessibilidade o que pode ser adequado.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Anderson Rodrigues
CPF: ***.502.139-**
Data: 03/04/2024 09:29:49 -03:00

Anderson Muller Rodrigues
Executivo de Projetos Estratégicos

Assinado eletronicamente por:
Luciana Sales Ballarin
CPF: ***.880.908-**
Data: 03/04/2024 11:06:07 -03:00

Luciana Sales Ballarin
Assessora Técnica

Assinado eletronicamente por:
Juliana Pinto
CPF: ***.008.689-**
Data: 03/04/2024 12:50:33 -03:00

Juliana Pinto
Secretária de Assistência Social



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HSPZA-PRX8U-CUDXF-2DAXM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anderson Rodrigues (CPF ***.502.139-**) em 03/04/2024 09:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
3hSRVhp1OaWqm2yfrh9Qp73wnStwlewUkCHPnwudeQ=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Sales Ballarin (CPF ***.880.908-**) em 03/04/2024 11:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Lat: -26,899516 Long: -48,655280
	Precisão: 23 (metros)
Autenticação	assistenciasocial....avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
v6kZqIP/DavxTitS925CJXXF8ZTnE9ozZFXqum89pi8=	
SHA-256	

✓ Juliana Pinto (CPF ***.008.689-**) em 03/04/2024 12:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Lat: -26,899419 Long: -48,655049
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	juliana.as1682@gmail.com
Email verificado	
ehsjmLCGKm37HBRFEZ3j9gFU6buB7T9x9s8Gn0WfVAI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/HSPZA-PRX8U-CUDXF-2DAXM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>